

DECLARAÇÃO

Nos ATANIR TIMOTIO DESPLANCHES, CI.RG. nº.2.239.168-PR., e CPF. nº.473.868.359-49, operador de máquinas, e minha esposa **ELZI DESPLANCHES**, CI.RG. nº.4.931.907-0-PR., e CPF. nº.708.921.489-34-, professora aposentada, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na rua Ubasinho, 426, nesta cidade de Cândido de Abreu-Pr., DECLARO(AMOS), para os devidos fins que vendemos para. **ROSNEI LACHOWSKI**, brasileiro, solteiro, costureiro, residente na Rua Lilá Pachulski s/nº, nela Vista, Cândido de Abreu-Pr., portador da CI.RG. nº.10.170.978-7-PR., e CPF/MF. Nº.061.331.659-28, parte do Lote Urbano nº.9-G (nove-G), com uma área aproximadamente de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), situado à Rua Eurides Desplanches s/nº, parte da chácara nº.09, do Núcleo Colonial Cândido de Abreu, nesta Cidade e Comarca de Cândido de Abreu-PR., pelo valor de valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para ser pago da seguinte maneira: Pagamento à vista, pelo qual damos quitação, e que o comprador já esta de posse a partir desta data.

Assumindo responsabilidade civil e penal pela declaração prestada.

Cândido de Abreu-Pr., 26 de abril de 2010.

Trib. Cândido
de Abreu - PR

Trib. Cândido
de Abreu - PR

Atanir Timotio Desplanches

Elzi Desplanches

Trib. Cândido
de Abreu - PR

Dr. Rosnei Lachowski

TESTEMUNHAS



MEMORIAL DESCRIPTIVO

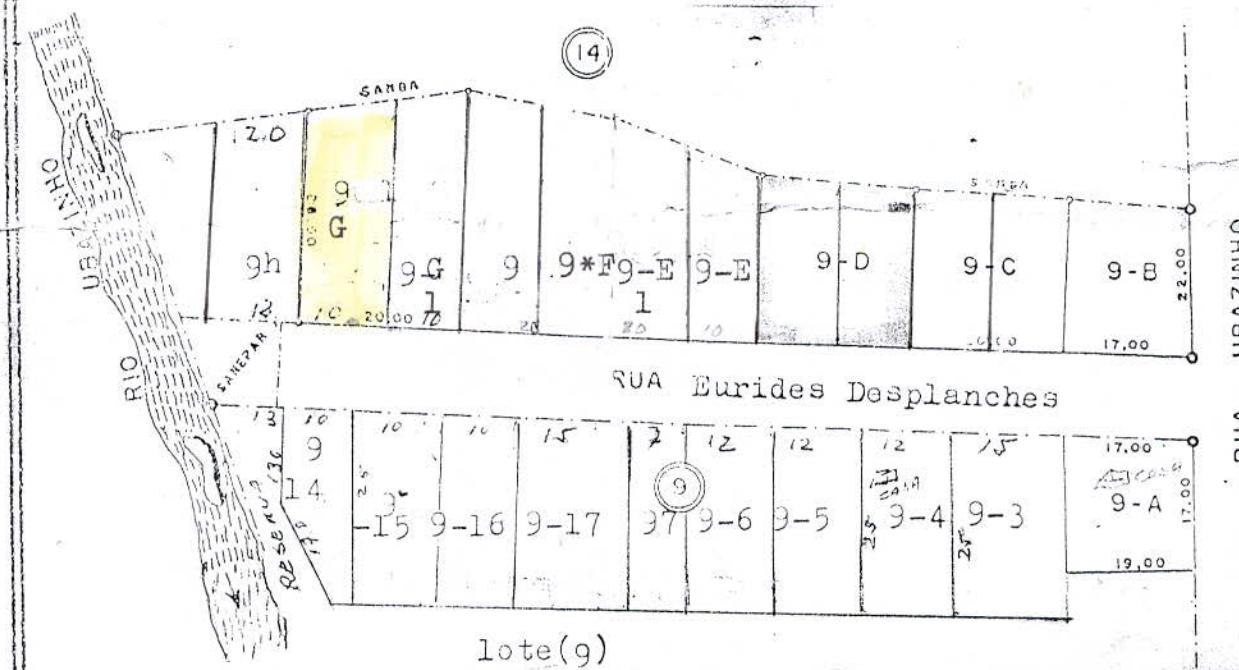
"JARDIM" | NÚCLEO COLONIAL CÂNDIDO DE ABREU

Quadra nº: 14....., Lote nº: 09(nove)....., Sub - Divisão do Lote nº: 9-G.....
Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná. Data: de 1997. Escala: 1 // 000.
Proprietário: Sr. ROSNEI LACHOWSKI..... Da Área: 13.956,49 / 180,00 M².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

- NORTE:** Fazendo fundos com a sanga, por divisa natural, med.10,0m.
- SUL:** Fazendo frente com a Rua Eurides Desplanches, med.10,0mts.
- LESTE:** Confrontando com o lote 9-H, medindo 20,0metros
- OESTE:** Confrontando com o lote nº9-G , medindo 20,0metros.

PLANTA



Serviços de medições de terras em geral

Cândido de Abreu 8 de Julho 2019

✓ **AGRINELSON**

Nelson Marques de Oliveira

Diongenes Piazzon de Oliveira
(Assinatura)

Av. Paraná nº 817, Fone - Fax: (043) 476.1293
Cândido de Abreu - Paraná

Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda Sr. ATANIR TIMOTIO DESPLANCHES
brasileiro, funcionario publico, portador Do CPF. nº 473.868.359-49, RG
4.931.907-OPr. proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade Rua Ubashinho s/n
à se comprometem a VENDER, como de fato VENDERAM ao Sr. ROSNEI LACHOWSKI, brasileiro
solteiro, profição, costureiro, portador da RG. nº 10.170.978-7Pr.
CPF. nº 061.331.659-28

residente e domiciliado à Rua Eurides Besplanches s/n; Proprietário da Chacara nº09, com área de 13.956,09 metros quadrados, vende uma área de 176,00 metros quadrados, sem propriedade, sendo lote nº9-14, com seguinte medidas, NORTE: frente 10,0mts SUL: fundos com lote nº16, medindo 47,00 metros; LESTE: Com reserva do Rio, medindo 25,50mts. OESTE: Com lote nº9-14, medindo 25,0metros.

O preço total da venda ora efetuada é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) cxcx cxcx cxcx cxcx cccx
.....) os quais deverão ser pagos nas seguintes condições

.....-T O AVIST A EXCEC

- 1 - O comprador tomou posse do imóvel compromissado, podendo nele fazer toda e qualquer benfeitoria que julgar conveniente, conservando-o porém em nome dos vendedores até o pagamento final do débito que ora fica a dever.

1-A Todo os impostos que sejam ou venham a ser lançados sobre o imóvel ora compromissado, a partir desta data, serão pagos exclusivamente pelo comprador dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nome dos vendedores ou de terceiros.

2 - O presente contrato ficará rescindido imediatamente e de nenhum efeito, independente de qualquer aviso ou formalidade, se o comprador deixar de pagar os vendedores 3 (três) meses consecutivos, num prazo superior a 90 (noventa) dias, as prestações a que se refere a cláusula primeira deste contrato, e, nesse caso perderá o comprador em benefício dos vendedores, o direito à devolução das importâncias pagas por conta do preço ajustado, bem como as importâncias dispendidas com impostos, benfeitorias, etc.

2-A O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições, tanto as partes contratantes, com o seus sucessores e herdeiros.

3 - Os vendedores se obrigam e se comprometem, por si, seus herdeiros e sucessores a outorgar e assinar em favor do comprador, seus herdeiros e sucessores, ou ainda de pessoas pelo comprador indicadas, a respectiva escritura definitiva do imóvel ora compromissado, livre e desembargado de quaisquer ônus, uma vez que hajam recebido do comprador seus herdeiros ou sucessores, a importância total que ora fica a dever, bem como, no caso de recusa ou falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, serem obrigados a devolver ao comprador em dobro, as importâncias totais que mesmo hajam recebido por conta do preço ajustado, bem como a indenização das importâncias pagas e dispendidas com benfeitorias e demais melhoramento no imóvel compromissado, além dos prejuízos decorrentes e que serão apurados.

3-A Correrão por conta do comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com escritura definitiva, com exceção dos impostos que, por força da lei competirem seus pagamentos aos promitentes vendedores.

4 - **CLÁUSULA QUARTA:**
A escritura do referido imóvel vendido será feito no dia de correndo todas as despesas para esse fim, por conta exclusiva do COMPRADOR, somente a Negativa será por conta do (s) VENDEDOR (ES).

5 - **CLÁUSULA QUINTA:**
Fica nomeado o fórum desta comarca de para por meio de ação competente dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do presente contrato.

6 - **CLÁUSULA SEXTA:**
O presente contrato vigorará mesmo que ocorra a morte dos contratantes, ficando os herdeiros ou sucessores para resolvê-lo.

Continuação

CLÁUSULA DE ARREPENDIMENTO:

Para firmeza e cumprimento do presente contrato, datilogrado em duas vias, assinam as partes contratantes, com duas testemunhas presentes.

Cândido de Abreu 20 de Dezembro de 20 11.

Tab. Cândido
de Abreu - PR

VENDEDORES: Cleonice e Ana B. Colombo
Atanir Timotio Desplanches

Tab. Cândido
de Abreu - PR

~~x Elz. Desplanches~~
Elzi Desplanches

COMPRADOR:

René Lachowski
Rosnei Lachowski

Testemunhas

1. Robert - Oster Tab: Abres

Tab. Cândido
Abreu - PR

Research Firms Samehara Vardhaire

Recomeço o filme **Semelhança** **Verdadeira**

~~aber sie ist der Eltern~~

Keone Ochoa, Jr., John

Em Testemunha da Verdade.

Cândido de Abreu PR 06 JAN 21

00 JAN. 23

Julio Cesar dques
Tabelião

Rogerio Buhret aquies
Escrevente Autorizado

Literaturkunde Marutsch

Estanislao Mazzoni
Firmante Autorizado

Escrevente Autorizado

10. The following table shows the number of hours worked by 1000 employees in a company.



MEMORIAL DESCRIITIVO

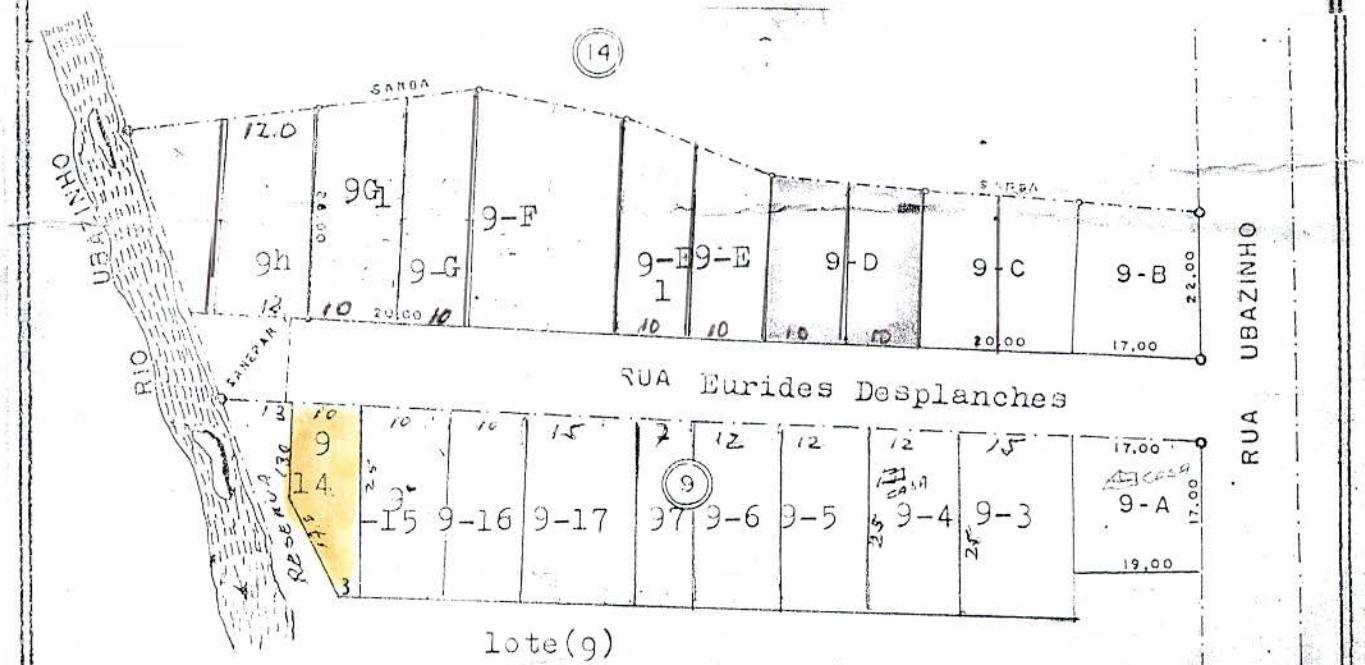
"JARDIM" | NÚCLEO COLONIAL CÂNDIDO DE ABREU

Quadra nº: 14....., Lote nº: 09(nove)....., Sub - Divisão do Lote nº: 9-14.....
Município de Cândido de Abreu. Estado do Paraná. Data: de 1997. Escala: 1//.....000.
Proprietário: Sr. ROSNEI LACHOWSKI/Matricula da Área: 13.956.,49/175.75. Mz.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

- NORTE:** Fazendo frente com a Rua Eurides Desplanches medindo 10,0m.
- SUL:** Fazendo fundos com parte do lote 9, medindo 3,0metros.
- LESTE:** Confrontando com o lote nº9-15, medindo 25,0metros.
- OESTE:** Confrontando com a Área da Reserva, med. 13,0m mais 17,0mts.

PLANTA



Serviços de medições de terras em geral

Cândido de Abreu 8 de Julho 2019

✓ **AGRINELSON**

Nelson Marques de Oliveira

Diongenes Piazza de Oliveira
(Assinatura)

Av. Paraná nº 817, Fone - Fax: (043) 476.1293
Cândido de Abreu Paraná